

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 092/2020/GP DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

Considerando que os servidores abaixo listados já gozaram do período de 30 dias consecutivos de férias, do dia 02/01/2020 a 31/01/2020, restando apenas receber;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder, o terço constitucional de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria municipal de educação:

Mat. NOME

3603 - Eneida Lais de Oliveira Sousa Pegado  
1082 - Filipe da Costa Silva  
3417 - Anelise Costa dos Santos  
3085 - Marciane Dantas Lutzer  
3298 - Maria Lidiane de Macedo Araujo  
3522 - Maria Veronilda Macedo Souto  
3271 - Arethusa Angre do Rego Antero  
3565 - Eliene Sabino da Costa Aquino  
0682 - Angela Maria Damasio Santos  
3310 - Lily Cristiane Marinho dos Santos  
3263 - Erika Emanuelle de Oliveira  
3255 - Telma Iris dos Santos Silva  
3077 - Kelven da Costa Dantas  
3620 - José Manuel de Souza Lima  
2305 - Alexandra Pereira da Silva  
3093 - Elisenaide Bezerra Santos  
2348 - Janaina da Silva  
0702 - Gerlânea Silva de Oliveira  
3069 - Graciane Costa  
3239 - Aline Carla da Silva Costa  
3328 - Marta Maria da Silva Cruz  
3131 - Fernanda Emily Soares da Costa  
3301 - Alisson Rogerio da Silva  
3336 - Joinete Moreira da Costa

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 25 de março de 2020

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 25 de março de 2020.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:92ECC4D9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/04/2020. Edição 2246  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>